



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**

Procurador Geral do Município

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Controle Interno

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**

Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**

Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia  
Interina

**IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO**

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e  
Transportes

**NELSON FELIPE LOPES MAIA**

Secretário de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**

Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**

Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**

Secretário Agricultura, Abastecimento,  
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5 Pgs
- Atos da Administração.....5/7 Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1195

Terça - Feira, 11 Julho de 2017



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 306 DE 06 DE JULHO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Destituir o servidor **ANDRÉ GALDINO**, matrícula 2.491, da Função Gratificada de **Responsável pela Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto**, com validade a partir desta data.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 06 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 308 DE 11 DE JULHO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 04421/2017,

RESOLVE

Designar a servidora **MANUELLA DA SILVA MEDEIROS**, matrícula 5.671, para responder pelo expediente do Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município, símbolo CC-1, em virtude do afastamento do titular, no período de 13/07/2017 a 04/08/2017.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

---

PORTARIANº 309 DE 11 DE JULHO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 04158/2017,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **VALÉRIA PEREIRA DA COSTA**, matrícula 1.214, Servente, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a contar de 06/11/2017

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIANº 310 DE 11 DE JULHO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 03776/2017,

RESOLVE

Conceder licença prêmio ao servidor **ABELARDO LEANDRO PEREIRA GOMES**, matrícula 5.562, Farmacêutico, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 02 (dois) meses, com validade a contar de 20/06/2017

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIANº 311 DE 11 DE JULHO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando SMS nº 103/17, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **JUSSARA EBLEN PORTO XAVIER**, matrícula 2.458, portador da CNH 00509442794, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo relacionada:  
VW/Saveiro – Placa KRL 8411

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIANº 312 DE 11 DE JULHO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando SMS nº 103/17, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **DAILANE SAMAGAI DA SILVA**, matrícula 5.617, portador da CNH 03492293363, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo relacionada:  
VW/Saveiro – Placa KRL 8411

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 313 DE 11 DE JULHO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando SMS nº 104/17, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **SEBASTIÃO CARLOS NEVES DE MAGALHÃES**, matrícula 2.416, portador da CNH 02584956060, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo relacionadas:

VW/Saveiro – Placa KRL 8411  
VW/GOL – Placa LQL 4789

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 314 DE 11 DE JULHO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando SMS nº 104/17, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **CAMILA DE BARROS CARDOSO DIAS**, matrícula 3.150, portador da CNH 06232039298, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo relacionada:

VW/Saveiro – Placa KRL 8411

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 315 DE 11 DE JULHO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Memorando SMS nº 104/17, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **RAQUEL TOLEDO BRANCO**, matrícula 507, portador da CNH 00494219654, a conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo relacionada:

VW/Saveiro – Placa KRL 8411

---

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

PORTARIA Nº 316 DE 11 DE JULHO DE 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e nos termos do processo administrativo nº 03120/2017,

RESOLVE

Designar para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de São José do Vale do Rio Preto, sem ônus para a Municipalidade e pelo mandato de 04 (quatro) anos, com validade a contar de 25/04/2017, os seguintes membros:

Representante do Poder Executivo

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS**

Suplente do Poder Executivo:

**ANA MARIA MACHADO DA SILVA**

Representante da Entidade Civil Organizada:

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**

Suplente da Entidade Civil Organizada:

**MARIA LUIZA PEREIRA CARVALHO**

1º Representante dos professores:

**MARIA HELENA SCHETINE DA SILVA TEIXEIRA**

1º Suplente dos professores:

**NETÂNIA MORELLI SILVA**

· 2º Representante dos professores:

**LEDA MARIA DOMINGOS**

2º Suplente dos professores:

**SANDRA HELENA DA SILVA**

· 1º Representante de pais de alunos:

**SOLANGE MARIA GONÇALVES FERNANDES**

1º Suplente de pais de alunos:

**EUNICE MAIA GUEDES DE ARAÚJO**

· 2º Representante de pais de alunos:

**LUCIANA MARIA DE FREITAS**

2º Suplente de pais de alunos:

**ISABEL CRISTINA TEIXEIRA TELLES**

· Representante de outro segmento da sociedade:

**SOLANGE DA SILVA PAULINO**

Suplente de outro segmento da sociedade:

**ÉRICA LIMA MEDEIROS**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de julho de 2017.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito

## Atos da Administração

### AVISO IMPORTANTE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037-17

PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RADIO COMUNICAÇÃO PARA SAMU, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Informamos aos senhores licitantes que o ITEM 4.3- O envelope nº 02 deverá conter a documentação, em conformidade com o previsto a seguir: No seu subitem H – **Atestado de comprovação de visita aos locais de execução dos serviços, descritos no termo de referência, conforme anexo fornecido junto com o presente edital anexo nº VI deve ser desconsiderado.** Todas as outras informações continuam inalteradas.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de julho de 2017.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO

Pregoeira da Secretaria de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2017

Conforme resultado do Último Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.168, do dia 29 de maio de 2017, e Homologado em 02 de junho de 2017, publicado no DO nº 1179 de 14 de junho de 2017, com base nos processos nº **4744/2017, 4745/2017 e 4746/2017**, venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Cel. Francisco Limongi nº 353, de 09 (nove) às 17 (dezesete) sob pena de desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Ø Título de Eleitor (cópia e original);
- Ø Cédula de Identidade (cópia e original);
- Ø C.P.F. (cópia e original);
- Ø Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Ø Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Ø Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Ø Comprovante de residência (cópia e original);
- Ø Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- Ø 3 fotos 3x4 recentes;
- Ø Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Ø Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Ø Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Ø Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Ø Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Ø Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicéridios e Exame de Urina (EAS).

#### MÉDICO DE FAMÍLIA

CLARICE DE AZEVEDO SARMET MOREIRA SMIDERLE	01º classificada
MARCOS PAULO BRANCO DE SOUZA	02º classificado
RAFAEL LEAL ALVES	03º classificado
JOSÉ ANACLETO DE SOUZA JUNIOR	04º classificado
CARLOS BARCELLOS DE AGUIAR	05º classificado

#### DENTISTA DE FAMÍLIA

ROBERTA MACHADO BATISTA	01º classificada
-------------------------	------------------

ENFERMEIRA DE FAMÍLIA  
GISELE FARIA NUNES RODRIGUES

01º classificada

Em, 11 de julho de 2017.

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS  
Chefe da Divisão de RH  
MAT.: 1627

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 32 - presencial**PROCESSO Nº:** 3001/2017**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VENCEDORA:** LUCDAN COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 045/2017**OBJETO, QUANTIDADE E VALORES**

Item	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Valor Unitário	Saldo R\$
<b>Processo / Ano: 3001 / 2017      Licitação: 32/2017- PR      Data de Homologação:      Registro de Preço: Não</b>				
<b>Fornecedor: 3378 - LUCDAN COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MAT. DE CONTRU - Contrato IP (Código: 0)</b>				
5	Tubo de concreto armado, para águas pluviais, diam. 400mm	1.200,000	68,3000	
6	Tubo de concreto armado, para águas pluviais, diam. 500mm	500,000	94,9000	
<b>Total do Fornecedor:</b>		1.700,000		0,000
<b>Total do Processo:</b>		1.700,000		0,000
<b>Total Geral:</b>		1.700,000		0,000

São José do Vale do Rio Preto, 11 de julho de 2017

ANALÚCIA MEDEIROS  
Responsável pelo Setor de ContratosATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -  
CPAD  
CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA  
( N. 152 )

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às treze horas, no prédio em que funciona a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação- São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, às 09:30 minutos, iniciou a centésima quinquagésima segunda reunião da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 094 de 01 de Março de 2014. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, esclareceu que conforme programação estava agendada reunião com a Secretaria Municipal de Educação, o membro Anselmo Rodrigues Teixeira, fez contato com a Sra Secretária Municipal de Educação, para tratar do tema Sindicâncias; Processos Disciplinares e Estágio Probatórios, comparecemos assim a Secretaria de Educação e nesta fomos recepcionados pelo Sra Secretaria de Educação, Sra Rafaela Teixeira da Silva, assim esclarecemos a Ata n.148, que justifica e fundamenta a Simplificação das Sindicâncias, bem como os seus anexos, uma vez todas as ações governamentais, devem buscar a eficiência, sob égide do art. 37 da CF/88, sendo assim, as Leis e as normas essenciais, foram disponibilizadas, por via eletrônica, no computador da Senhora Secretária e a Comissão, se colocou disposição para possível treinamento de Servidores que, escolhidos, venham a cumular a função Sindicantes, algumas questões pontuais, como por exemplo, o grande numero de Servidores doentes e as reabilitações, esclarecemos assim que a Secretaria de Saúde, conta, finalmente, com Médico

do Trabalho que deva participar dos exames Admissionais e que auxiliou na confecção dos requisitos dos Atestados Médicos, objeto de Decreto Governamental ( disponibilizado) e assim, esta profissional, poderia/deveria antes mesmo do INSS, avaliar as questões de doenças profissionais, outras ainda foram tratada e a Sra Secretaria, devidamente orientada sobre assim o entendimento da Comissão de Processos, ainda a questão da Estagio Probatório foi abordada sendo enfatizado que as folha de pontos, tem que ter uma correlação lógica com as aferições e não podem assim serem contraditórias, esclarecendo por fim a Função de Estado exercida pela Comissão, assim, não pode esta permitir que a interesse público, seja deixado de lado e se persiga este ou aquele servidor, uma vez que Justiça Funcional é o bem público a ser alcançado, ao final a Secretaria, profissional técnica na Área da Educação, compreendeu e elogiou os trabalhos de organização e padronização, que permite-nos controlar e inibir abusos de qualquer dos envolvidos; sendo o que nos coube tratar, às 15:45 hs, deu-se por encerrados os trabalhos, lavrando o Membro Adriana Lutte Martins, Secretaria, lavro esta assentada, que devidamente é publicada no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos;